



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.619/2017

Em, 06 de outubro de 2017.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS, NOS TERMOS DO ART. 74 DA LEI Nº 005/2010 E CONCEDE BENEFÍCIO PARA OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 005/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

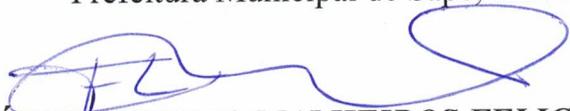
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ- PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30(trinta) de novembro do corrente, o prazo para pagamento de parcelamento de Créditos Tributários vencidos, nos termos do Decreto nº 2577/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 06 de outubro de 2017.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito